



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 07 de Abril de 2017.

Ed. n° 104

PÁG. 1

### RATIFICAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL N°. 005/2017

Pregão Presencial n°. 005/2017 – **Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a contratação de Empresas para Aquisição de diversos Itens de Gêneros Alimentícios tipo Carnes e derivados, para manutenção de todos Setores do Município de Rancho Alegre, inclusive da Merenda Escolar, o objeto será adquirido com recursos próprios e/ou vinculados PNAE Programa Nacional da Merenda Escolar do FNDE, com entrega parcelada, e prazo de 12 meses, com a seguinte empresa e respectivos valores:**

- **A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 22.499.940/0001-00, GANHADOR DOS ITENS 06 DO LOTE I E ITEM 04 DO LOTE II, COM VALOR TOTAL DE R\$ 21.827,00 (VINTE E UM MIL OITOCENTOS E VINTE E SETE REAIS).**

- **CLAUDIO HARUYOSHI KUMAKURA - ME, INSCRITA SOB O N°. 81.258.394/0001-84 GANHADOR DOS ITENS 07 E 08 DO LOTES I, E ITENS 05 E 06 DO LOTE II, COM VALOR TOTAL DE R\$ 14.084,50 (QUATORZE MIL OITOCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**

- **E MAXIMO SUPERMERCADO LTDA - ME, INSCRITO NO CNPJ N° 76.096.270/0001-00, GANHADOR DOS ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 09, 10, 11, 12 DO LOTE I, E ITENS 01, 02, 03, 07 DO LOTE II, COM O VALOR TOTAL DE R\$ 42.967,20 (QUARENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS).**

Em conformidade com a Lei 8.666/93.

Rancho Alegre, 23 de Março de 2017.

Maria Eduarda Sabio  
Pregoeira



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 07 de Abril de 2017.

Ed. nº 104

PÁG. 2

### AVISOS DE RESULTADOS E HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, e constante na ata da reunião lavrada no dia **13 de MARÇO**, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, HOMOLOGO o objeto ao vencedor, conforme segue:

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2017.**

**OBJETO:- AQUISIÇÃO DE DIVERSOS ITENS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TIPO CARNES E DERIVADOS, PARA MANUTENÇÃO DE TODOS SETORES DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, INCLUSIVE DA MERENDA ESCOLAR, O OBJETO SERÁ ADQUIRIDO COM RECURSOS PRÓPRIOS E/OU VINCULADOS PNAE PROGRAMA NACIONAL DA MERENDA ESCOLAR DO FNDE, COM ENTREGA PARCELADA, E PRAZO DE 12 MESES.**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:- MENOR PREÇO POR ITEM.**

**VENCEDOR:- A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 22.499.940/0001-00, GANHADOR DOS ITENS 06 DO LOTE I E ITEM 04 DO LOTE II, COM VALOR TOTAL DE R\$ 21.827,00 (VINTE E UM MIL OITOCENTOS E VINTE E SETE REAIS).**

**- CLAUDIO HARUYOSHI KUMAKURA - ME, INSCRITA SOB O Nº. 81.258.394/0001-84 GANHADOR DOS ITENS 07 E 08 DO LOTES I, E ITENS 05 E 06 DO LOTE II, COM VALOR TOTAL DE R\$ 14.084,50 (QUATORZE MIL OITOCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**

**- E MAXIMO SUPERMERCADO LTDA - ME, INSCRITO NO CNPJ Nº 76.096.270/0001-00, GANHADOR DOS ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 09, 10, 11, 12 DO LOTE I, E ITENS 01, 02, 03, 07 DO LOTE II, COM O VALOR TOTAL DE R\$ 42.967,20 (QUARENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS).**

**HOMOLOGADO EM:- 24/03/2017.**

Rancho Alegre, 24 de Março de 2017.

\_\_\_\_\_  
**Darlene do Prado Moreira**  
Prefeita



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 07 de Abril de 2017.

Ed. nº 104

PÁG. 3

### RATIFICAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL N°. 006/2017

**Pregão Presencial n°. 005/2017 – Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a contratação de Empresas para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE USO HOSPITALAR, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA ADELAIDE DE RANCHO ALEGRE, E MEDICAMENTOS PARA O POSTO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITO NO ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA, QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL. COM RECURSOS PRÓPRIOS E/OU VINCULADOS, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RANCHO ALEGRE, COM ENTREGA PARCELADA E EXECUÇÃO IMEDIATA, e prazo de 12 meses, com a seguinte empresa e respectivos valores:**

- 1) **ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.219.262/0001-53, ganhador de diversos itens que totalizam o Valor Total de R\$ 116.398,48 (cento e dezesseis mil trezentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos).**
- 2) **J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 84.972.926/0001-39, ganhador de diversos itens que totalizam o Valor Total de R\$ 34.356,00 (trinta e quatro mil trezentos e cinquenta e seis reais).**
- 3) **CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.328.535/0001-59, ganhador de diversos itens que totalizam o Valor Total de R\$ 68.651,17 (sessenta e oito mil seiscientos e cinquenta e um reais e dezessete centavos).**
- 4) **MARINGA HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.396.733/0001-36, ganhador de diversos itens que totalizam o Valor Total de R\$ 75.520,60 (setenta e cinco mil quinhentos e vinte reais e sessenta centavos).**

Em conformidade com a Lei 8.666/93.

Rancho Alegre, 04 de Março de 2017.

**Maria Eduarda Sabio  
Pregoeira**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 07 de Abril de 2017.

Ed. nº 104

PÁG. 4

### AVISO DE EDITAL RETIFICADO

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 001/2017  
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N°008/2017  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS, DO TIPO TÉCNICA E PREÇO  
LICITAÇÃO EXCLUSIVA – ME/EPP LC 147/2014**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE** torna público aos interessados que **RETIFICA O EDITAL DE LICITAÇÃO** supracitado que tem como objeto obter propostas para o fornecimento de licenciamento de programas de informática, implantação, nas áreas de Contabilidade Pública, Orçamento Anual, Plano Plurianual; Controle de Recursos Humanos e Folha de pagamento; Sistema de Portal da Transparência e Sistema de Compras e Licitações, de acordo com as seguintes modificações:

- A) Fica alterado o item 3.1 – Das Condições de Participação na Licitação;**
- B) Ao item 3.4.1 do Edital - Comprovação de habilitação Jurídica - fica acrescentado item 3.4.1.7 (Declaração expressa de Inexistência de Vínculo ou Parentesco)**
- C) Acrescenta o Anexo 13 (Declaração de Inexistência de Vínculo ou Parentesco) ao item 1.3**
- D) Acrescenta item 3.1.2 ao Edital (Dos Documentos exigidos para Cadastramento)**
- E) Alterar, no Anexo 04 - Pontuação Técnica, a pontuação do subitem 2.1 para: 50 pontos (Possui) e 15 pontos (Não Possui).**

Devido às alterações acima, as datas para Visita Técnica (item 3.4.7), Cadastramento (item 3.1), Protocolo e entrega dos envelopes, bem como Abertura das propostas técnica e proposta de preços (item 1.2), todas previstas no Edital ficam alteradas como segue:

**VISITA TÉCNICA:** Até o dia 03 de Maio de 2017.

**CADASTRAMENTO JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL:** Até o dia 05 de Maio de 2017.

**PROTOCOLO E ENTREGA DOS ENVELOPES:** Até as 08h30m, do dia 10 de Maio de 2017.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** A partir das 09h00m, do dia 10 de Maio de 2017.

**LOCAL:** Câmara Municipal de Rancho Alegre - Av. Brasil, 264, Centro.

Ratificam-se as demais disposições do Edital

Cópia do Edital Retificado poderá ser solicitada na Secretaria da Câmara Municipal de Rancho Alegre das 08h:30m às 12h:00m e das 13h:30m às 17h:00m e mediante disponibilização no sítio [www.cmranchoalegre.pr.gov.br](http://www.cmranchoalegre.pr.gov.br) para consulta.

Informações: Câmara Municipal de Rancho Alegre (43) 3540-1518

EMISSÃO: 07/04/2017.

Rancho Alegre, 07 de abril de 2017.

**EDMAR LIMA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 07 de Abril de 2017.

Ed. n° 104

PÁG. 5

### AVISOS DE RESULTADOS E HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, e constante na ata da reunião lavrada no dia **28 de MARÇO**, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, HOMOLOGO o objeto ao vencedor, conforme segue:

**PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2017.**

**OBJETO:- AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE USO HOSPITALAR, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA ADELAIDE DE RANCHO ALEGRE, E MEDICAMENTOS PARA O POSTO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITO NO ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA, QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL. COM RECURSOS PRÓPRIOS E/OU VINCULADOS, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RANCHO ALEGRE, COM ENTREGA PARCELADA E EXECUÇÃO IMEDIATA.**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:- MENOR PREÇO POR ITEM.**

**VENCEDOR:- - ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 08.219.262/0001-53, ganhador de diversos itens que totalizam o Valor Total de R\$ 116.398,48 (cento e dezesseis mil trezentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos).**

**- J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 84.972.926/0001-39, ganhador de diversos itens que totalizam o Valor Total de R\$ 34.356,00 (trinta e quatro mil trezentos e cinquenta e seis reais).**

**- CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 01.328.535/0001-59, ganhador de diversos itens que totalizam o Valor Total de R\$ 68.651,17 (sessenta e oito mil seiscentos e cinquenta e um reais e dezessete centavos).**

**- MARINGA HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 07.396.733/0001-36, ganhador de diversos itens que totalizam o Valor Total de R\$ 75.520,60 (setenta e cinco mil quinhentos e vinte reais e sessenta centavos).**

**HOMOLOGADO EM:- 05/04/2017.**

Rancho Alegre, 05 de Abril de 2017.

\_\_\_\_\_  
**Darlene do Prado Moreira**  
Prefeita



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 07 de Abril de 2017.

Ed. n° 104

PÁG. 6

### RESOLUÇÃO N° 07/2017

#### **SUMULA: Aprovar a Prestação de Contas do PPAS I, julho a dezembro de 2016.**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 155, de 07 de abril de 2010.

Considerando:

- Lei Orgânica da Assistência Social n° 8742, de 07 de dezembro de 1993.
- Política Nacional de Assistência Social, aprovada pela Resolução CNAS n° 145, de 15 de outubro de 2004;
- a Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS n° 130, de 15 de julho de 2005;
- a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS n° 109, de 11 de novembro de 2009;
- Portaria n° 754, de 20 de outubro de 2010, que estabelece ações, normas, critérios e procedimentos para o apoio a gestão e execução descentralizadas do Programa Bolsa Família, no âmbito municipal e dá outras providencias;
- Lei 12435, de 06 de julho de 2011.
- a deliberação da plenária.

#### **Resolve:**

Art. 1° - Aprovar a Prestação de Contas do Piso Paranaense da Assistência Social - PPAS, referente aos meses de julho a dezembro de 2016, sob a ATA 107 de 04 de abril de 2017.

Art. 2° - Essa Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Rancho Alegre, 04 de abril de 2017.

Devanil Rodrigues dos Santos  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social  
Rancho Alegre - Paraná



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 07 de Abril de 2017.

Ed. n° 104

PÁG. 7

### RESOLUÇÃO N° 08/2017

#### **SUMULA: Aprovar o Procedimento de Manifestação de Interesse Social da Associação Boas Novas.**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 155, de 07 de abril de 2010.

Considerando:

- Lei Orgânica da Assistência Social n° 8742, de 07 de dezembro de 1993.
- Política Nacional de Assistência Social, aprovada pela Resolução CNAS n° 145, de 15 de outubro de 2004;
- a Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS n° 130, de 15 de julho de 2005;
- a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS n° 109, de 11 de novembro de 2009;
- Portaria n° 754, de 20 de outubro de 2010, que estabelece ações, normas, critérios e procedimentos para o apoio a gestão e execução descentralizadas do Programa Bolsa Família, no âmbito municipal e dá outras providencias;
- Lei 12435, de 06 de julho de 2011.
- a deliberação da plenária.

#### **Resolve:**

Art. 1° - Aprovar o Procedimento de Manifestação de Interesse Social da Associação Boas Novas, que prestará o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para crianças e adolescentes, conforme descrito na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sob a ATA 107 de 04 de abril de 2017.

Art. 2° - Essa Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Rancho Alegre, 04 de abril de 2017.

Devanil Rodrigues dos Santos  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social  
Rancho Alegre - Paraná



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 07 de Abril de 2017.

Ed. n° 104

PÁG. 8

### RESOLUÇÃO N° 09/2017

#### **SUMULA: Aprovar o Procedimento de Manifestação de Interesse Social da Associação para o Desenvolvimento da Melhor Idade de Rancho Alegre - ASTIRA.**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 155, de 07 de abril de 2010.

Considerando:

- Lei Orgânica da Assistência Social n° 8742, de 07 de dezembro de 1993.
- Política Nacional de Assistência Social, aprovada pela Resolução CNAS n° 145, de 15 de outubro de 2004;
- a Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS n° 130, de 15 de julho de 2005;
- a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS n° 109, de 11 de novembro de 2009;
- Portaria n° 754, de 20 de outubro de 2010, que estabelece ações, normas, critérios e procedimentos para o apoio a gestão e execução descentralizadas do Programa Bolsa Família, no âmbito municipal e dá outras providencias;
- Lei 12435, de 06 de julho de 2011.
- a deliberação da plenária.

#### **Resolve:**

Art. 1° - Aprovar o Procedimento de Manifestação de Interesse Social da ASTIRA, que prestará o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para idosos, conforme descrito na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sob a ATA 107 de 04 de abril de 2017.

Art. 2° - Essa Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Rancho Alegre, 04 de abril de 2017.

Devanil Rodrigues dos Santos  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social  
Rancho Alegre - Paraná





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 07 de Abril de 2017.

Ed. n° 104

PÁG. 9

### RESOLUÇÃO N° 10/2017

**SUMULA: Aprovar o Procedimento de Manifestação de Interesse Social da Associação de Proteção a Maternidade e a Infância de Rancho Alegre - APMI.**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 155, de 07 de abril de 2010.

Considerando:

- Lei Orgânica da Assistência Social n° 8742, de 07 de dezembro de 1993.
- Política Nacional de Assistência Social, aprovada pela Resolução CNAS n° 145, de 15 de outubro de 2004;
- a Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS n° 130, de 15 de julho de 2005;
- a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS n° 109, de 11 de novembro de 2009;
- Portaria n° 754, de 20 de outubro de 2010, que estabelece ações, normas, critérios e procedimentos para o apoio a gestão e execução descentralizadas do Programa Bolsa Família, no âmbito municipal e dá outras providencias;
- Lei 12435, de 06 de julho de 2011.
- a deliberação da plenária.

**Resolve:**

Art. 1° - Aprovar o Procedimento de Manifestação de Interesse Social da APMI, que prestará o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para adultos, conforme descrito na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sob a ATA 107 de 04 de abril de 2017.

Art. 2° - Essa Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Rancho Alegre, 04 de abril de 2017.

Devanil Rodrigues dos Santos  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social  
Rancho Alegre - Paraná



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 07 de Abril de 2017.

Ed. n° 104

PÁG. 10

### **EXTRATO DE CONTRATO** **CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 008/2017** **PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO N° 003/2017** **PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2017**

Constitui objeto deste instrumento a CONTRATAÇÃO de empresa para **Aquisição de Medicamentos e Materiais de Uso Hospitalar**, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre, e **ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA-EPP**, pessoa jurídica de Rancho Alegre-PR, na forma abaixo:

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o n° 75.829.416/0001-16, neste ato representado pela Prefeita **DARLENE DO PRADO MOREIRA**, brasileira, professora, inscrito no CPF sob o n° 654.894.709-68, portador da cédula de identidade RG n° 1.362.407-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Brasil, 50, Rancho Alegre-PR.

**CONTRATADO: ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA-EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Avenida Paraná n° 8081, na cidade de Umuarama-PR., inscrita no CNPJ sob o n° **08.219.262/0001-53**, neste ato representada pelo Sr. **JOÃO RIBEIRO DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o n° 362.425.0009-49, portador da cédula de identidade RG n° 3.988.431-3 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Rio Iguazu, 460, Cambé-PR.

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: Umuarama-PR.

**OBJETO:** O presente Edital tem por objeto a Aquisição de Medicamentos e Materiais de Uso Hospitalar, para atender a demanda do Hospital e Maternidade Santa Adelaide de Rancho Alegre, e Medicamentos para o Posto Municipal de Saúde, conforme descrito no Anexo 01 – Termo de Referência, que integra o presente Edital. Com recursos próprios e/ou vinculados, do fundo Municipal de Saúde de Rancho Alegre, com entrega parcelada e execução imediata. Devidamente homologado em 05/04/2017.

**VALOR TOTAL:** R\$ 116.398,48 (cento e dezesseis mil trezentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos)..

**DO REAJUSTE DE PREÇOS:** – O preço contratado compreende todos os custos necessários à aquisição dos produtos, inclusive os referentes às despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outras despesas e encargos necessários à sua correta execução, de modo a que nenhuma outra remuneração seja devida à **CONTRATADA** além do valor ora estipulado.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

04.002.10.301.0008.2022.3.3.90.30.00.00.CONTA DE DESPESA: (2610 – 303)

04.002.10.301.0008.2022.3.3.90.32.00.00.CONTA DE DESPESA: (2640 – 303)

04.002.10.301.0008.2023.3.3.90.30.00.00.CONTA DE DESPESA: (2780 – 303)

04.002.10.301.0008.2023.3.3.90.32.00.00.CONTA DE DESPESA: (2790 – 303)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06/04/2017 até 05/04/2018- 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Sexta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.

**FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca de Urai-Pr, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 06 de Abril de 2017.

MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
CONTRATANTE

ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA-EPP  
CONTRATADA

Roselena Aparecida Barboza dos Reis  
Fiscal e Gestor do Contrato



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 07 de Abril de 2017.

Ed. n° 104

PÁG. 11

### **EXTRATO DE CONTRATO** **CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 009/2017** **PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO N° 003/2017** **PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2017**

Constitui objeto deste instrumento a CONTRATAÇÃO de empresa para **Aquisição de Medicamentos e Materiais de Uso Hospitalar**, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre, e **J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA EPP**, pessoa jurídica de Rancho Alegre-PR, na forma abaixo:

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o n° 75.829.416/0001-16, neste ato representado pela Prefeita **DARLENE DO PRADO MOREIRA**, brasileira, professora, inscrito no CPF sob o n° 654.894.709-68, portador da cédula de identidade RG n° 1.362.407-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Brasil, 50, Rancho Alegre-PR.

**CONTRATADO: J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Avenida Brasil n° 1543, na cidade de Cambé-PR., inscrita no CNPJ sob o n°. **84.972.926/0001-39**, neste ato representada pelo Sr. **MARIA INÊS NUNES PEREIRA**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob o n°. 677.191.559-04, portador da cédula de identidade RG n°. 4.257.791-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Iguazu, 460, Cambé-PR.

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: Cambé-PR.

**OBJETO:** O presente Edital tem por objeto a Aquisição de Medicamentos e Materiais de Uso Hospitalar, para atender a demanda do Hospital e Maternidade Santa Adelaide de Rancho Alegre, e Medicamentos para o Posto Municipal de Saúde, conforme descrito no Anexo 01 – Termo de Referência, que integra o presente Edital. Com recursos próprios e/ou vinculados, do fundo Municipal de Saúde de Rancho Alegre, com entrega parcelada e execução imediata. Devidamente homologado em 05/04/2017.

**VALOR TOTAL:** R\$ 34.356,00 (trinta e quatro mil trezentos e cinquenta e seis reais).

**DO REAJUSTE DE PREÇOS:** – O preço contratado compreende todos os custos necessários à aquisição dos produtos, inclusive os referentes às despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outras despesas e encargos necessários à sua correta execução, de modo a que nenhuma outra remuneração seja devida à **CONTRATADA** além do valor ora estipulado.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**04.002.10.301.0008.2022.3.3.90.30.00.00. CONTA DE DESPESA: (2610 – 303)**

**04.002.10.301.0008.2022.3.3.90.32.00.00. CONTA DE DESPESA: (2640 – 303)**

**04.002.10.301.0008.2023.3.3.90.30.00.00. CONTA DE DESPESA: (2780 – 303)**

**04.002.10.301.0008.2023.3.3.90.32.00.00. CONTA DE DESPESA: (2790 – 303)**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06/04/2017 até 05/04/2018- 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Sexta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.

**FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí-Pr, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 06 de Abril de 2017.

MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
CONTRATANTE

J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA EPP  
CONTRATADA

Roselena Aparecida Barboza dos Reis  
Fiscal e Gestor do Contrato



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 07 de Abril de 2017.

Ed. n° 104

PÁG. 12

### **EXTRATO DE CONTRATO** **CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 010/2017** **PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO N° 003/2017** **PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2017**

Constitui objeto deste instrumento a CONTRATAÇÃO de empresa para **Aquisição de Medicamentos e Materiais de Uso Hospitalar**, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre, e **CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, pessoa jurídica de Rancho Alegre-PR, na forma abaixo:

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o n° 75.829.416/0001-16, neste ato representado pela Prefeita **DARLENE DO PRADO MOREIRA**, brasileira, professora, inscrito no CPF sob o n° 654.894.709-68, portador da cédula de identidade RG n° 1.362.407-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Brasil, 50, Rancho Alegre-PR.

**CONTRATADO: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Pica-Pau n° 1211, na cidade de Araçongas-PR., inscrita no CNPJ sob o n° **01.328.535/0001-59** neste ato representada pela Sra. **MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob o n° 878.622.989-34, portador da cédula de identidade RG n° 7.857.674-0 da SSP - PR, residente e domiciliado na Rua Azulinho, n° 182, Araçongas - Pr., CEP 86.709-240.

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: Araçongas-PR.

**OBJETO:** O presente Edital tem por objeto a Aquisição de Medicamentos e Materiais de Uso Hospitalar, para atender a demanda do Hospital e Maternidade Santa Adelaide de Rancho Alegre, e Medicamentos para o Posto Municipal de Saúde, conforme descrito no Anexo 01 - Termo de Referência, que integra o presente Edital. Com recursos próprios e/ou vinculados, do fundo Municipal de Saúde de Rancho Alegre, com entrega parcelada e execução imediata. Devidamente homologado em 05/04/2017.

**VALOR TOTAL:** R\$ 68.651,17 (sessenta e oito mil seiscentos e cinquenta e um reais e dezessete centavos).

**DO REAJUSTE DE PREÇOS:** - O preço contratado compreende todos os custos necessários à aquisição dos produtos, inclusive os referentes às despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outras despesas e encargos necessários à sua correta execução, de modo a que nenhuma outra remuneração seja devida à **CONTRATADA** além do valor ora estipulado.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**04.002.10.301.0008.2022.3.3.90.30.00.00. CONTA DE DESPESA: (2610 - 303)**

**04.002.10.301.0008.2022.3.3.90.32.00.00. CONTA DE DESPESA: (2640 - 303)**

**04.002.10.301.0008.2023.3.3.90.30.00.00. CONTA DE DESPESA: (2780 - 303)**

**04.002.10.301.0008.2023.3.3.90.32.00.00. CONTA DE DESPESA: (2790 - 303)**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06/04/2017 até 05/04/2018- 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Sexta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.

**FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí-Pr, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 06 de Abril de 2017.

MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
CONTRATANTE

CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP

Roselena Aparecida Barboza dos Reis  
Fiscal e Gestor do Contrato

CONTRATADA



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 07 de Abril de 2017.

Ed. nº 104

PÁG. 13

### **EXTRATO DE CONTRATO** **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2017** **PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2017** **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2017**

Constitui objeto deste instrumento a CONTRATAÇÃO de empresa para **Aquisição de Medicamentos e Materiais de Uso Hospitalar**, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre, e **MARINGA HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA**, pessoa jurídica de Rancho Alegre-PR, na forma abaixo:

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pela Prefeita **DARLENE DO PRADO MOREIRA**, brasileira, professora, inscrito no CPF sob o nº 654.894.709-68, portador da cédula de identidade RG nº 1.362.407-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Brasil, 50, Rancho Alegre-PR.

**CONTRATADO: MARINGA HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Avenida Guairá nº 554, na cidade de Maringá-PR., inscrita no CNPJ sob o nº. **07.396.733/0001-36**, neste ato representada pelo Sr. MAURO APARECIDO BEZERRA DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 027.414.219-86, portador da cédula de identidade RG nº. 6.523.042-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Doutor Rui Carmassiali, 174, Maringá-PR.

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: Maringá-PR.

**OBJETO:** O presente Edital tem por objeto a Aquisição de Medicamentos e Materiais de Uso Hospitalar, para atender a demanda do Hospital e Maternidade Santa Adelaide de Rancho Alegre, e Medicamentos para o Posto Municipal de Saúde, conforme descrito no Anexo 01 – Termo de Referência, que integra o presente Edital. Com recursos próprios e/ou vinculados, do fundo Municipal de Saúde de Rancho Alegre, com entrega parcelada e execução imediata. Devidamente homologado em 05/04/2017.

**VALOR TOTAL:** R\$ 75.520,60 (setenta e cinco mil quinhentos e vinte reais e sessenta centavos).

**DO REAJUSTE DE PREÇOS:** – O preço contratado compreende todos os custos necessários à aquisição dos produtos, inclusive os referentes às despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outras despesas e encargos necessários à sua correta execução, de modo a que nenhuma outra remuneração seja devida à **CONTRATADA** além do valor ora estipulado.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06/04/2017 até 05/04/2018- 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Sexta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.

**FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí-Pr, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 06 de Abril de 2017.

MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
CONTRATANTE

MARINGA HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS  
LTDA  
CONTRATADA

Roselena Aparecida Barboza dos Reis  
Fiscal e Gestor do Contrato



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 07 de Abril de 2017.

Ed. nº 104

PÁG. 14

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA nº008/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO nº027/2017

**Órgão Solicitante:**Secretaria Municipal de Educação.

**Objeto:** Aquisição de 1050 Ovos de Chocolate ao Leite de 150 gramas.

**Dotação Orçamentária:** 04.001.12.365.0004.3.3.90.32.00.00/CD 1920/000 - 8103/103 - 9104/104.

**Data do julgamento das propostas:** 30/03/2017.

**Data do Parecer Jurídico Favorável a contratação:** 30/03/2017.

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável referente AQUISIÇÃO DE 1.050 OVOS DE PÁSCOA – CHOCOLATE AO LEITE DE 150g PARA DISTRIBUIÇÃO ENTRE OS ALUNOS E FUNCIONÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **Com o proponente:** MONICA REGINA PETRULE BARBOSA, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.568.876/0001-31, de Bandeirantes - Paraná, com o valor de R\$ 6.825,00 (seis mil oitocentos e vinte e cinco reais), **tendo como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93**, devidamente instruída através do Processo de Dispensa de Licitação nº 008/2017.

Rancho Alegre, 30 de Março de 2017.

Letícia Santana Marques  
Presidente da Comissão de Licitação

### AVISOS DE RESULTADOS E ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pela Comissão de Licitação, e constante da ata de reunião lavrada no dia **27 de Março de 2017**, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, ADJUDICO o objeto ao vencedor, conforme segue:

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2017.**

**OBJETO:- AQUISIÇÃO DE 1.050 OVOS DE PÁSCOA – CHOCOLATE AO LEITE DE 150g PARA DISTRIBUIÇÃO ENTRE OS ALUNOS E FUNCIONÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:- MENOR PREÇO GLOBAL.**

**VENCEDOR:** MONICA REGINA PETRULE BARBOSA, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.568.876/0001-31.

**VALOR:** R\$ 6.825,00 (seis mil oitocentos e vinte e cinco reais).

**HOMOLOGADA EM:- 31/03/2017.**

Rancho Alegre, 31 de Março de 2017.

\_\_\_\_\_  
Darlene do Prado Moreira  
Prefeita



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 07 de Abril de 2017.

Ed. nº 104

PÁG. 15

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA nº009/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO nº026/2017

**Órgão Solicitante:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Objeto:** Aquisição de 02 Aparelhos de Ar Condicionado de 12 Btus.

**Dotação Orçamentária:** 04.002.10.301.0008.4.4.90.52.00.00/CD 2740 - 303

**Data do julgamento das propostas:** 27/03/2017.

**Data do Parecer Jurídico Favorável a contratação:** 27/03/2017.

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável referente AQUISIÇÃO DE 2 (DOIS) AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS, UM PARA A FARMÁCIA HOSPITALAR, COM URGÊNCIA, POIS A FARMÁCIA ESTÁ IRREGULAR PERANTE A 18ª REGIONAL DE SAÚDE. E UM PARA SALA DOS IMUNOBIOLOGICOS, QUE SEGUNDO O PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÕES, OS EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO DEVE SER EXCLUSIVO PARA O ACONDICIONAMENTO DOS IMUNOBIOLOGICOS, COM O OBJETIVO DE EVITAR POSSÍVEIS ERROS DE IMUNIZAÇÃO E CONTAMINAÇÃO DOS IMUNOBIOLOGICOS, MANTENDO-SE SUA TEMPERATURA EXTERNA. Com o proponente: J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP, inscrito no CNPJ sob o nº. 84.972.926/0001-39, de Cambé - Paraná, com o valor de R\$ 3.998,00 (três mil novecentos e noventa e oito reais), tendo como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, devidamente instruída através do Processo de Dispensa de Licitação nº 009/2017.

Rancho Alegre, 28 de Março de 2017.

Leticia Santana Marques  
Presidente da Comissão de Licitação

### AVISOS DE RESULTADOS E ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pela Comissão de Licitação, e constante da ata de reunião lavrada no dia 27 de Março de 2017, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, ADJUDICO o objeto ao vencedor, conforme segue:

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2017.

**OBJETO:-** AQUISIÇÃO DE 2 (DOIS) AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS, UM PARA A FARMÁCIA HOSPITALAR, COM URGÊNCIA, POIS A FARMÁCIA ESTÁ IRREGULAR PERANTE A 18ª REGIONAL DE SAÚDE. E UM PARA SALA DOS IMUNOBIOLOGICOS, QUE SEGUNDO O PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÕES, OS EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO DEVE SER EXCLUSIVO PARA O ACONDICIONAMENTO DOS IMUNOBIOLOGICOS, COM O OBJETIVO DE EVITAR POSSÍVEIS ERROS DE IMUNIZAÇÃO E CONTAMINAÇÃO DOS IMUNOBIOLOGICOS, MANTENDO-SE SUA TEMPERATURA EXTERNA. OS OBJETOS SERÃO ADQUIRIDOS COM RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, COM EXECUÇÃO IMEDIATA.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:-** MENOR PREÇO GLOBAL.

**VENCEDOR:** J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP, inscrito no CNPJ sob o nº. 84.972.926/0001-39, de Cambé - Paraná.

**VALOR:** R\$ 3.998,00 (três mil novecentos e noventa e oito reais).

**HOMOLOGADA EM:-** 29/03/2017.

Rancho Alegre, 29 de Março de 2017.

Darlene do Prado Moreira  
Prefeita



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 07 de Abril de 2017.

Ed. nº 104

PÁG. 16

### LEI Nº 351/2017

#### ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE RANCHO ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterada a Estrutura Administrativa do Município de Rancho Alegre, na forma do organograma do Anexo I, que é parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** - Altera e acrescenta ao artigo 9º da Lei nº 183/2011 os seguintes órgãos, que congregam Secretarias, Departamentos, Divisões e Setores, conforme descrito:

.....  
**III. Órgãos de Administração Geral**

**6. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

.....  
**6.6 Divisão de Projetos e Convênios**

.....  
**IV. Órgãos de Administração Específica**

**7. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

**7.1 DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTES E LAZER**

**7.2 Setor de almoxarifado Escolar**

**9. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**

.....  
**9.2 DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**

**9.3 DIVISÃO DE FOMENTO AO ASSOCIATIVISMO, COOPERATIVISMO E RENDA**

**10. SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

.....  
**10.1.2. Divisão de Programas e Ações Sócio Assistenciais**

.....  
**Art. 3º** - As atribuições do Departamento e das Divisões, instituídas por esta lei estão contemplados no Anexo II, mantendo-se as atribuições dos demais órgãos.

**Art. 4º** - O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito especial para cobrir as despesas decorrentes desta Lei Complementar.

**Art. 5º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 6º** - As disposições desta Lei entrarão em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, 05 de abril de 2017.

**DARLENE DO PRADO MOREIRA**  
Prefeita





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 07 de Abril de 2017.

Ed. nº 104

PÁG. 17

## ANEXO II – DAS COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS

### **DIVISÃO DE PROJETOS E CONVÊNIOS**

Coordena os procedimentos para contratação de convênios, desenvolve projetos para a captação de recursos e parcerias para o desenvolvimento do município.

### **DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTES E LAZER**

O departamento de Cultura, Esportes e Lazer realiza o planejamento, condução, supervisão e execução das atividades relativas à Cultura, aos Esportes e lazer realizando eventos e atividades atinentes; como também a manutenção e atualização da Biblioteca Pública Municipal, a administração do ginásio esportivo municipal e espaços públicos correlatos.

### **DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**

Coordena as atividades de desenvolvimento industrial, comercial e empregatício do município e, planejar, executar e orientar as atividades relativas ao turismo como atividade econômica sustentável, como também participar das atividades dos Conselhos Municipais respectivos.

### **DIVISÃO DE FOMENTO AO ASSOCIATIVISMO, COOPERATIVISMO E RENDA**

Coordena e gerencia as atividades destinadas a fortalecer, formar e incentivar as associações, cooperativas e de economia formal e informal; como também participa dos conselhos respectivos.

### **DIVISÃO DE PROGRAMAS E AÇÕES SÓCIO ASSISTENCIAIS**

Coordena e gerencia os diversos programas assistenciais destinados ao desenvolvimento social e educativo e também das minorias; como também participa dos conselhos respectivos.

Gabinete da Prefeita do Município de Rancho Alegre, 02 de março de 2017.

**DARLENE DO PRADO MOREIRA**  
Prefeita



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 07 de Abril de 2017.

Ed. nº 104

PÁG. 18

### LEI Nº 352/2017

**SÚMULA:** Altera os Anexos I, II e III e acrescenta incisos ao artigo 3º da Lei nº 184/2011 que dispõe sobre os Cargos de Provimento em Comissão da Administração Pública Municipal; extingue e altera nomeações de cargos, e dá outras providências.

**Darlene do Prado Moreira**, Prefeita do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

### LEI

**Art. 1º** - Ficam extintos os seguintes cargos em comissão:

- I. Diretor do Departamento de Esporte;
- II. Diretor do Departamento de Cultura
- III. Diretor do Departamento de Turismo
- IV. Diretor da Divisão da Criança, Adolescente, Mulher e Idoso
- V. Diretor do Departamento de Administração e Planejamento

**Art. 2º** - Acrescenta ao artigo 3º os cargos em comissão, abaixo relacionados, observados a quantidade, atribuições, simbologia e remuneração constantes nos anexos I, II e III, passando o mesmo a ter a seguinte redação:

“.....  
**X - Diretor do Departamento de Cultura, Esportes e Lazer**

.....  
**XXV – Diretor do Departamento de Saúde**

**XXVI - Diretor da Divisão de Fomento ao Associativismo, Cooperativismo e Renda**

**XXVII - Diretor da Divisão de Compras e Patrimônio**

**XXVIII – Diretor da Divisão de Projetos e Convênios”**

**Art. 3º** - Altera a denominação e atribuições dos seguintes cargos em comissão:

- I. O cargo de Diretor do Departamento de Indústria, Comércio e Emprego passa a ter a denominação de **Diretor da Divisão da Indústria, Comércio e Turismo** com as atribuições, título, simbologia e remuneração constantes nos anexos I, II e III;



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 07 de Abril de 2017.

Ed. nº 104

PÁG. 19

II. O cargo de Diretor da Divisão de Programas Assistenciais passa a ter a denominação de **Diretor da Divisão de Programas e Ações Sócio Assistenciais** com as atribuições, título, simbologia e remuneração constantes nas tabelas I, II e III;

III. O cargo de Diretor do Departamento de Finanças e Contabilidade passa a ter a denominação de **Diretor da Divisão de Finanças e Contabilidade**, com as atribuições, título, simbologia e remuneração constantes nas tabelas I, II e III;

IV. O cargo de Diretor da Divisão de Licitação passa a ter o título de **Diretor da Divisão de Licitação**, com as atribuições, simbologia e remuneração constantes nas tabelas I, II e III;

V. O Cargo de Diretor da Divisão de Viação, Transportes e Máquinas passa a ter a denominação de **Chefe do Setor de Viação, Transportes e Máquinas**, com as atribuições, título, simbologia e remuneração constantes nas tabelas I, II e III;

VI. O cargo de Diretor da Divisão do "Programa Saúde da Família" passa a ter o título de **Diretor da Divisão do "Programa Saúde da Família"** com as atribuições, simbologia e remuneração constantes nas tabelas I, II e III;

VI. O cargo de Diretor da Divisão de Vigilância Sanitária passa a ter o título de **Diretor da Divisão de Vigilância Sanitária**, com as atribuições, simbologia e remunerações constantes nas tabelas I, II e III;

**Art. 4º** - A remuneração do cargo "**Coordenador do Controle Interno**" descrito no artigo 10 da lei nº 063/2006, será o equivalente ao de Cargo de Direção Superior e passará a fazer parte integrante do Anexo I e III da Lei nº 184/2011.

**Art. 5º** - As simbologias CC-1, CC-2, CC-3, CC-4 e CC-5 constantes no Anexo III - Tabela de Remuneração Mensal dos Cargos em Comissão, da Lei nº 184/2011, passam a ser substituídas pela Simbologia CC - *Cargo de Chefia* com valor descrito no incluso Anexo III e Tabela correspondente.

**Art. 6º** - As despesas decorrentes da presente Lei, e das concessões nelas contidas e autorizadas, não poderão ultrapassar os limites de gastos com pessoal, e as determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal, e correrão por conta de dotação própria de cada Secretaria, constante do orçamento em vigor, podendo ser suplementadas se necessário.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 05 dias do mês de abril de 2017.

**Darlene do Prado Moreira**  
Prefeita



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 07 de Abril de 2017.

Ed. nº 104

PÁG. 20

### LEI Nº 352/2017

#### ANEXO I

#### QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

QUANT	DENOMINAÇÃO DO CARGO	NÍVEL
01	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	Lei nº. 338/2016
01	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	Lei nº. 338/2016
01	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Lei nº. 338/2016
01	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Lei nº. 338/2016
01	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO	Lei nº. 338/2016
01	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	Lei nº. 338/2016
01	COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO	CDS
01	PROCURADOR JURÍDICO	CAS
01	CHEFE DE GABINETE E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	CA
01	DIRETOR DA UNIDADE DA JUNTA MILITAR	CD
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	CDS
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	CDS
01	DIRETOR DO CRAS	CDS
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	CDS
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E GESTÃO URBANA	CDS
01	DIRETOR DE DIVISÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	CD
01	DIRETOR DA DIVISÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA	CD
01	DIRETOR DA DIVISÃO DE PROGRAMAS E AÇÕES SÓCIO-ASSISTENCIAIS	CD
01	DIRETOR DA DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	CD
01	DIRETOR DA DIVISÃO DE FOMENTO AO ASSOCIATIVISMO, COOPERATIVISMO E RENDA	CD
01	DIRETOR DA DIVISÃO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	CD
01	DIRETOR DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	CD
01	DIRETOR DA DIVISÃO DE LICITAÇÃO	CD
01	DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO	CD
01	DIRETOR DA DIVISÃO DE PROJETOS E CONVÊNIOS	CD
01	CHEFE DO SETOR DE VIAÇÃO, TRANSPORTES E MÁQUINAS	CC
01	CHEFE DO SETOR DE ENDEMIAS	CC
01	CHEFE DO SETOR DO PROGRAMA "BOLSA FAMÍLIA"	CC
01	CHEFE DO SETOR DE SERVIÇOS URBANOS	CC

**DARLENE DO PRADO MOREIRA**  
Prefeita



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 07 de Abril de 2017.

Ed. nº 104

PÁG. 21

## LEI Nº 352/2017

### ANEXO II

#### DESCRIÇÃO DETALHADA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSAO

##### TÍTULO DO CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

##### INSTRUÇÃO: NÍVEL MÉDIO

**ATRIBUIÇÕES:** DIRIGIR O DEPARTAMENTO; PLANEJAR, PROGRAMAR, ORGANIZAR E SUPERVISIONAR AS ATIVIDADES PERTINENTES À SAÚDE; PROMOVE OS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO; ESTABELECE MEDIDAS DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA, SANEAMENTO BÁSICO E DE DISTRIBUIÇÃO DE REMÉDIOS; EXECUTA AS DEMAIS ATIVIDADES RELACIONADAS À SUA ÁREA DE COMPETÊNCIA.

##### TÍTULO DO CARGO: DIRETOR DA DIVISÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA

##### INSTRUÇÃO: NÍVEL MÉDIO

**ATRIBUIÇÕES:** COORDENAR A DIVISÃO; PLANEJAR, PROGRAMAR, ORGANIZAR E SUPERVISIONAR AS ATIVIDADES DESTINADAS A DIMINUIR OU ELIMINAR RISCOS PARA A SAÚDE; DESENVOLVER ESTRATÉGIAS E AÇÕES PARA A ATUAÇÃO SOBRE OS PROBLEMAS SANITÁRIOS DECORRENTES DA PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS, DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DO AMBIENTE DE TRABALHO E DAS INTERVENÇÕES SOBRE O MEIO AMBIENTE. PROPOR E DESENVOLVER PROGRAMAS INTERAGINDO COM OUTROS SEGMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; EXECUTAR O CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO DE AÇÕES EXECUTADAS NO MEIO AMBIENTE E EM SERVIÇOS DIRETA OU INDIRETAMENTE RELACIONADOS À SAÚDE.

##### TÍTULO DO CARGO: DIRETOR DA DIVISÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

##### INSTRUÇÃO: NÍVEL MÉDIO

**ATRIBUIÇÕES:** COORDENAR A DIVISÃO; PLANEJAR, PROGRAMAR, ORGANIZAR E SUPERVISIONAR AS ATIVIDADES DESTINADAS À SAÚDE DA FAMÍLIA; PLANEJAR E EXECUTAR PROGRAMAS E PROJETOS DESTINADOS À IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE GOVERNO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, VISANDO O BEM ESTAR DA POPULAÇÃO ASSISTIDA; CONTROLAR, MANTER E DISTRIBUIR OS REMÉDIOS NECESSÁRIOS AOS USUÁRIOS; PROPOR E DESENVOLVER PROGRAMAS E PROJETOS DE SAÚDE PREVENTIVA E DE COMBATE À DOENÇA; DESENVOLVER ATIVIDADES INTEGRADAS COM SEGMENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS PARA O ATENDIMENTO À SAÚDE DOS USUÁRIOS; PROPOR AS AÇÕES NECESSÁRIAS PARA ATENDER SATISFATORIAMENTE OS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DESTA DIVISÃO. DESENVOLVER AS AÇÕES OPERATIVAS E DE EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS E ATIVIDADES INERENTES À SAÚDE BUCAL DA FAMÍLIA; PROGRAMAR E EXECUTAR ATIVIDADES NAS ÁREAS DE PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE BUCAL DA FAMÍLIA; PROPOR AÇÕES DE DIAGNÓSTICOS E TRATAMENTOS RELATIVOS À SAÚDE BUCAL DA FAMÍLIA; EXECUTAR AÇÕES DE EDUCAÇÃO PARA A SAÚDE BUCAL DA FAMÍLIA NOS DIVERSOS SEGMENTOS SOCIAIS.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 07 de Abril de 2017.

Ed. nº 104

PÁG. 22

### **TÍTULO DO CARGO: DIRETOR DA DIVISÃO DE PROGRAMAS E AÇÕES SÓCIO ASSISTENCIAIS**

#### **INSTRUÇÃO: NÍVEL MÉDIO**

**ATRIBUIÇÕES:** COORDENAR A DIVISÃO E ARTICULAR AÇÕES COM OUTRAS ÁREAS ENVOLVIDAS NOS PROGRAMAS E ATIVIDADES INERENTES ÀS MINORIAS; ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DAS

AÇÕES DO PROGRAMA NA COMUNIDADE ASSISTIDA; ATUALIZAR O CADASTRO, ELENCAR AS PRIORIDADES, O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E FORMAS DE ARTICULAÇÃO COM OS ATORES E SEGMENTOS SOCIAIS ENVOLVIDOS; SUPERVISIONAR A EXECUÇÃO DOS RECURSOS TRANSFERIDOS PELOS ÓRGÃOS E ENTIDADES AOS PROGRAMAS ASSISTENCIAIS; PROPOR AS AÇÕES NECESSÁRIAS PARA ATENDER SATISFATORIAMENTE OS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DESTA DIVISÃO.

### **TÍTULO DO CARGO: DIRETOR DA DIVISÃO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE**

#### **INSTRUÇÃO: NÍVEL MÉDIO, COM REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE**

**ATRIBUIÇÕES:** COORDENAR A DIVISÃO ARTICULANDO AS AÇÕES E ATOS ADMINISTRATIVOS RELATIVOS AO SETOR CONTÁBIL E ORÇAMENTÁRIO; PRESTAR ORIENTAÇÕES QUANTO AO ADEQUADO PREENCHIMENTO E CONTROLE DOS SISTEMAS DE DADOS, BEM COMO RELATÓRIOS A SEREM APRESENTADOS AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO E DA UNIÃO E DEMAIS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE; ORGANIZAR E ASSINAR BALANÇOS E BALANCETES, ACOMPANHAR, SUPERVISIONAR E ASSINAR OS BOLETINS DIÁRIOS E MENSAIS; REVISAR DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS; CONTROLAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS; ORIENTAR E COORDENAR OS TRABALHOS DE TOMADAS DE CONTAS DE RESPONSÁVEIS POR BENS OU VALORES; ASSESSORAR EM ASSUNTOS FAZENDÁRIOS; ACOMPANHAR E ELABORAR O CALENDÁRIO DE PAGAMENTOS; ACOMPANHAR E CONTROLAR OS SALDOS MANTIDOS EM ESTABELECIMENTOS DE CRÉDITOS E MOVIMENTADOS PELO MUNICÍPIO.

### **TÍTULO DO CARGO: DIRETOR DA DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

#### **INSTRUÇÃO: NÍVEL MÉDIO**

**ATRIBUIÇÕES:** COORDENAR A DIVISÃO; PLANEJAR, PROGRAMAR, ORGANIZAR E SUPERVISIONAR AS ATIVIDADES DESTINADAS AOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS; PLANEJAR E EXECUTAR PROGRAMAS E PROJETOS DESTINADOS À IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE GOVERNO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DO SETOR; ESTIMULAR O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS DE ACORDO COM AS RECOMENDAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE AUXÍLIO TÉCNICO E DE FISCALIZAÇÃO; PROPOR AS AÇÕES NECESSÁRIAS À QUALIFICAÇÃO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS; COORDENAR TODOS OS PROCEDIMENTOS DE AQUISIÇÕES DE BENS E SERVIÇOS DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DE MODO A ASSEGUAR A AMPLA COMPETITIVIDADE E A MELHOR PRESTAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO COM OBSERVÂNCIA DOS PRECEITOS LEGAIS PERTINENTES.

### **TÍTULO DO CARGO: DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**

#### **INSTRUÇÃO: NÍVEL MÉDIO**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 07 de Abril de 2017.

Ed. nº 104

PÁG. 23

**ATRIBUIÇÕES:** COORDENA, SUPERVISIONA E ORIENTA AS ATIVIDADES RELACIONADAS À AQUISIÇÃO, CONTROLE, DISTRIBUIÇÃO E ALIENAÇÃO DE MATERIAL, ALÉM DE ELABORAR, CONTROLAR E REGISTRAR CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, COORDENAR A ELABORAÇÃO DO INVENTÁRIO E TOMADA DE CONTAS ANUAL DOS BENS PÚBLICOS; ORGANIZA, DISTRIBUI, GERENCIA E CONTROLA O ESTOQUE DOS BENS PATRIMONIAIS E DOS MATERIAIS DE CONSUMO, BEM COMO ATESTA, ISOLADA OU COM OUTROS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO, AS NOTAS FISCAIS DOS BENS ENTREGUES PELOS FORNECEDORES CONTROLA E ARMAZENA OS MATERIAIS DE CONSUMO, PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS; RECEBE E CONFERE OS MATERIAIS DE CONSUMO E OS BENS PATRIMONIÁVEIS ENTREGUES PELOS FORNECEDORES, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES INSERIDAS NA NOTA DE EMPENHO; INCREMENTAR O DESENVOLVIMENTO DE NOVAS FONTES DE FORNECIMENTO ATRAVÉS DE PESQUISA E ANÁLISE DE MERCADO; ALIMENTA, CONTROLA E APRESENTA RELATÓRIO DOS SISTEMAS PERTINENTES E EXECUTA AS DEMAIS ATIVIDADES RELACIONADAS À SUA ÁREA DE COMPETÊNCIA.

**TÍTULO DO CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTES E LAZER**

**INSTRUÇÃO: NÍVEL MÉDIO**

**ATRIBUIÇÕES:** DIRIGIR O DEPARTAMENTO; EXECUTAR E SUPERVISIONAR PROGRAMAS CULTURAIS E ARTÍSTICOS EM TODOS OS NÍVEIS DO ÂMBITO MUNICIPAL, REALIZANDO ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS, MOSTRAS DE ARTES CÊNICAS, CONCURSOS, FESTIVAIS; DISSEMINAR A IMPORTÂNCIA DA LEITURA E BENEFÍCIOS DO USO DA INFORMAÇÃO; PROMOVE PROGRAMAS DE LEITURA E DE PRESERVAÇÃO DO FOLCLORE, TRADIÇÕES POPULARES E ESPETÁCULOS FOLCLÓRICOS LOCAIS, REGIONAIS E NACIONAIS; PLANEJAR, PROGRAMAR, ORGANIZAR E SUPERVISIONAR AS ATIVIDADES PERTINENTES AOS ESPORTES; ORGANIZAR TORNEIOS DE ÂMBITO INTERNO OU COM PARTICIPAÇÃO DE OUTRAS AGREMIações AFINS; SUPERVISIONAR OS RECURSOS MATERIAIS USADOS NAS ATIVIDADES PERTINENTES À SUA DIRETORIA; ADMINISTRAR O GINÁSIO ESPORTIVO MUNICIPAL E ESPAÇOS PÚBLICOS CORRELATOS; MANTER INTERCÂMBIO ESPORTIVO COM ORGANIZAÇÕES CONGÊNERES; ATIVIDADES CORRELATAS .À FUNÇÃO.

**TÍTULO DO CARGO: DIRETOR DA DIVISÃO DE FOMENTO AO ASSOCIATIVISMO, COOPERATIVISMO E RENDA**

**INSTRUÇÃO: NÍVEL MÉDIO**

**ATRIBUIÇÕES:** ESTIMULA A ORGANIZAÇÃO, CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, DAS AGROINDÚSTRIAS, ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS DAS CLASSES TRABALHADORAS FORMAIS E INFORMAIS, COM VISTAS À MOBILIZAÇÃO DA POPULAÇÃO NA CONDUÇÃO DO SEU PROCESSO DE MELHORIA DE VIDA E DESENVOLVIMENTO HUMANO; ORIENTA E ASSISTE AS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS E AS ENTIDADES COMUNITÁRIAS COM O OBJETIVO DE FORTALECÊ-LAS E GARANTIR A SUA REPRESENTATIVIDADE; IMPLEMENTA FORMAS DE ACESSO A COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DE AGROINDÚSTRIAS RURAL E URBANA, DO ARTESANATO, E SIMILARES DA ECONOMIA INFORMAL, POSSIBILITANDO A PARTICIPAÇÃO EM FEIRAS, EXPOSIÇÕES E EVENTOS, E O COMÉRCIO EM GERAL; ELABORA ESTUDOS E LEVANTAMENTOS TÉCNICOS DA VOCAÇÃO LOCAL DAS COMUNIDADES, INCENTIVANDO E INVESTINDO NO APRIMORAMENTO DA MÃO-DE-OBRA JÁ EXISTENTE;



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 07 de Abril de 2017.

Ed. nº 104

PÁG. 24

ESTABELECE E MANTÉM MECANISMO DE COMUNICAÇÃO E PARCERIA COM ÓRGÃOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS E ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS, VOLTADAS À CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAL E DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA, PROMOVE E ARTICULA CURSOS DE PREPARAÇÃO OU ESPECIALIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA NECESSÁRIA ÀS ATIVIDADES ECONÔMICAS DO MUNICÍPIO, EXECUTA AS DEMAIS ATIVIDADES RELACIONADAS À SUA ÁREA DE COMPETÊNCIA .

### TÍTULO DO CARGO: DIRETOR DA DIVISÃO DE PROJETOS E CONVÊNIOS

#### INSTRUÇÃO: NÍVEL MÉDIO

**ATRIBUIÇÕES:** COORDENA A DIVISÃO; ELABORA PROJETOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS JUNTO AOS DIVERSOS ÓRGÃOS PÚBLICOS NA ESFERA FEDERAL E ESTADUAL E NAS FONTES DE FINANCIAMENTOS PRIVADAS E INTERNACIONAIS; GERENCIA TODOS OS CONVÊNIOS DO MUNICÍPIO; AUXILIA AS SECRETARIAS COM RELAÇÃO À CONFECÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO, CONDUÇÃO E REALIZAÇÃO DOS PROJETOS E CONVÊNIOS; COORDENA TODOS OS PROGRAMAS DENTRO DO SISTEMA DE CONVÊNIOS; DESENVOLVE PROJETOS, PROGRAMAS OU AÇÕES COM O OBJETIVO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, PÚBLICOS E/PRIVADOS, PARA DE INTERESSE PARA O MUNICÍPIO; ATUA JUNTO ÀS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA RESPONSÁVEIS PELOS PROJETOS A SEREM IMPLANTADOS E/OU FINANCIADOS, FORNECENDO O APOIO TÉCNICO NECESSÁRIO PARA FACILITAR E OTIMIZAR A CAPTAÇÃO DOS RECURSOS E SUA IMPLEMENTAÇÃO; EXECUTA AS DEMAIS ATIVIDADES RELACIONADAS À SUA ÁREA DE COMPETÊNCIA.

### TÍTULO DO CARGO: CHEFE DO SETOR DE VIAÇÃO, TRANSPORTES E MÁQUINAS

#### INSTRUÇÃO: NÍVEL MÉDIO

**ATRIBUIÇÕES:** FISCALIZAR AS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS; PROPOR A BAIXA DO VEÍCULO INSERVÍVEL PARA O TRABALHO; INSPECIONAR PERIODICAMENTE AS ESTRADAS E CAMINHOS; ORGANIZAR E MANTER ATUALIZADO O CADASTRO DAS RODOVIAS MUNICIPAIS; EFETUAR E ORGANIZAR A DISTRIBUIÇÃO DOS VEÍCULOS AOS OUTROS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO; CONTROLAR OS GASTOS DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DOS VEÍCULOS; PROPOR MODIFICAÇÕES E ABERTURAS DE RUAS E ESTRADAS; MANTER EM BOAS CONDIÇÕES DE USO AS ESTRADAS MUNICIPAIS, ASSEGURANDO O ESCOAMENTO DOS PRODUTOS AGRÍCOLAS E INDUSTRIAIS; PROPOR E ACOMPANHAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS

**DARLENE DO PRADO MOREIRA**

Prefeita





**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO  
DE RANCHO ALEGRE  
LEI N° 310/2015**

**ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE**

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 07 de Abril de 2017.

Ed. n° 104

PÁG. 25

**LEI N° 352/2017**

**ANEXO III – LEI N° 184/2011**

**TABELA DE REMUNERAÇÃO MENSAL DOS CARGOS EM COMISSÃO**

<b>SÍMBOLO</b>	<b>DENOMINAÇÃO DO CARGO</b>	<b>QUANTIDA DE DE VAGAS</b>	<b>VALOR R\$</b>
*CAE	Cargo de Secretaria	06	LEI N° 338/2016
CDS	Cargo de Direção Superior	06	2.824,92'
CD	Cargo de Direção	11	1.956,24
CAS	Cargo de Assessoramento Superior	01	3.531,16
CA	Cargo de Assessoramento	01	1977,44
CC	Cargo de Chefia	04	1.539,56

\*Cargos da Administração Específica

**DARLENE DO PRADO MOREIRA**  
Prefeita



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 07 de Abril de 2017.

Ed. nº 104

PÁG. 26

### LEI Nº. 353/2017

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo a Promover Parcelamento de Débitos do IPTU, Inscritos ou não em Dívida Ativa.

A Câmara do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo do Município de Rancho Alegre, autorizado a promover parcelamento dos débitos do IPTU vencidos, inscritos ou não em dívida ativa até o exercício de 2016, em conformidade com artigo 156, I e III, da Constituição Federal.

**Art. 2º** - O contribuinte deverá apresentar requerimento de parcelamento junto à Divisão de Fiscalização e Tributação do Município, no prazo de 90 (noventa) dias, sendo que o parcelamento será concedido nas seguintes condições:

I – para os débitos vencidos até o exercício de 2016 sendo que o total dos débitos poderá ser dividido em até 24 (vinte e quatro) parcelas com pagamento da primeira na data do deferimento do pedido de parcelamento e as demais nos meses subsequentes;

II - o pagamento mínimo de cada parcela não poderá ser inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais);

**Art. 3º** - Deferido o parcelamento e constatado o não pagamento de três parcelas consecutivas, ficando o mesmo passível de execução.

**Art. 4º** - Para as atuais cobranças em fase de execução judicial o requerimento com pedido de parcelamento nos termos desta Lei, deverá ser apresentado no Fórum desta Comarca, nos autos de execução, para manifestação do Município e deferimento judicial.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rancho Alegre, cinco dias de abril de 2017.

**DARLENE DO PRADO MOREIRA**  
Prefeita



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 07 de Abril de 2017.

Ed. nº 104

PÁG. 27

### PORTARIA Nº. 017/2017

**DARLENE DO PRADO MOREIRA**, Prefeita do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**DESIGNAR** os servidores abaixo, para comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE DESFAZIMENTO DE BENS INSERVÍVEIS** para desenvolverem as atribuições descritas na Lei nº 319/2015 e regulamentada pelo Decreto nº 102/2015:

#### **TITULARES:**

PRESIDENTE - LUCIANO MOSTI RESENDE

MEMBRO – ALEX LUIZ MEDENA

MEMBRO – SAMUEL OZETTA

#### **SUPLENTE:**

JOSÉ TEODORO DE JESUS FILHO

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Rancho Alegre, aos trinta dias do mês de março de 2017.

**DARLENE DO PRADO MOREIRA**  
Prefeita



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 07 de Abril de 2017.

Ed. n° 104

PÁG. 28

### AVISO DE EDITAL PREGÃO N° 013/2017- PMRA - FORMA PRESENCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 014/2017

**MODALIDADE:** Pregão – Forma Presencial, do tipo menor preço item.

**OBJETO:** Aquisição de Material de Consumo de Gêneros Alimentícios, todos os produtos de 1º. linha, para diversos setores do Município, e também para atendimento ao Programa Nacional da Merenda Escolar do FNDE, objeto será adquirido com recursos próprios do Município e Vinculados FNDE, conforme descrito no presente edital Anexo 0I e seus Lotes, com entrega parcelada, e prazo de 12 meses.

**VALOR MÁXIMO:** R\$ 135.146,09 (cento e trinta e cinco mil cento e quarenta e seis reais e nove centavos), conforme Anexo I deste Edital.

**CREDENCIAMENTO / ENTREGA DOS ENVELOPES:** Das 08h30m às 09h30m. do dia 02 de Maio de 2017.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** A partir das Às 09h55m. do dia 02 de Maio de 2017.

**INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES:** Às 08h:30m. do dia 03 de Maio de 2017.

**LOCAL:** Prefeitura do Município - Unidade Compras / Licitação - Av. Brasil, 256, Centro.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Prédio da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre – Unidade de Compras e Licitações das 09h:00m às 11h:00m, e das 13h:30m às 16h:00m.

Site: [www.ranchoalegre.pr.gov.br](http://www.ranchoalegre.pr.gov.br)

**INFORMAÇÕES:** Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1311.

\* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**EMISSÃO:** 06/04/2017.

Rancho Alegre-PR, 06 de Abril de 2017.

Maria Eduarda Sabio  
Pregoeira